



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

**ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO  
(art. 13 da Instrução Normativa nº 63/2010-TCU).**

Concluído o **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2012-SCINT/SF**, de acordo com a regulamentação da Instrução Normativa 63/2010, e em observância ao disposto na Decisão Normativa nº 117/2011, ambas do Tribunal de Contas da União, examinados os demonstrativos contábeis, os processos administrativos e os documentos indicados por avaliação técnica pertinente, por amostragem, e as demais peças integrantes do presente processo de contas do Órgão Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, **atesto que os mesmos evidenciam os resultados da gestão, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas**, com as ressalvas constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2012** que acompanha o presente processo.

Assim sendo, no que respeita aos itens constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2012-SCINT/SF**, após minucioso exame das ressalvas nele apontadas e em consonância com os termos do **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2012-SCINT/SF**, manifesto-me de acordo com as observações declinadas, considerando pertinentes as indicações de ressalvas constantes do referido documento.

Em relação às identificações de irregularidades inseridas nos **itens 2, 4, 6 7, 8, 9 e 10** do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2012-SCINT/SF**, cabe deixar registrado que todos os casos após conhecimento pela Administração do Senado Federal, encontram-se sob análise, tendo sido objeto de acompanhamento por parte desta Secretaria de Controle Interno.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Cumpre esclarecer, ainda, que a Administração do Senado Federal vem demonstrando grande preocupação com o aperfeiçoamento constante dos aspectos relativos à sua transparência/publicidade, seja na atividade fim, seja na atividade meio, bem como adotando medidas de controle utilizando-se dos relatórios de auditoria e das informações/pareceres desta Secretaria de Controle Interno, promovendo constantes ações gerenciais, como o da ampla divulgação do Relatório de Auditoria de Gestão/2011(exercício 2010) às áreas respectivas, no intuito de dar conhecimento e de atender ao recomendado pela SCINT, antecipando-se, assim, de forma a reduzir os riscos inerentes a cada atividade desempenhada pelos órgãos. Notadamente, este mecanismo tem trazido resultados para a gestão deste Senado Federal aumentando a sua eficiência e eficácia no controle da despesa pública, demonstrada pela evolução de prevenções em parceria com este órgão de controle.

Conclui-se, portanto, diante de todo o exposto e pelo teor do Relatório de Auditoria de Gestão, que a Ordenadora de Despesa, apoiada pela Comissão Diretora, vem laborando no sentido de cumprir fielmente os princípios vinculados à Administração Pública, constantes do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

É o Parecer.

Brasília, em                    de julho de 2012.

**EDUARDO TORRES**  
**Diretor da Secretaria de Controle Interno**